



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2611 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.06 - ENSINO

12.361.0012.1016.4490.52 – R\$ 5.300,00 – FICHA Nº 81

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.0019.1037.4490.51 – R\$ 5.300,00 – FICHA Nº 192

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 05 de Dezembro de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Resp. pela Dir. de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br